



ccdr|c

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental

“PEDREIRA FRAGOSO”

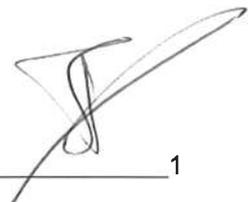
Agosto de 2013

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**
- 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**
- 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**
- 5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA**
- 6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA**

ANEXO I – Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

ANEXO II – Pareceres recebidos



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 197/2005, de 08 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do Projeto da "Pedreira Fragoso".

2. PERÍODO DE CONSULTA

O Projeto se integra-se na lista do anexo II do Decreto-Lei nº 197/2005, de 08 de Novembro, pelo que foi atribuído à Consulta Pública um período de 25 dias úteis, com início a 4 de julho de 2013 e término a 7 de agosto de 2013.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi posto à disposição, para consulta, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)
- Câmara Municipal de Vouzela.

O Resumo Não Técnico esteve disponível, para consulta, no seguinte local:

- Junta de Freguesia de Campia.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A divulgação desta Consulta Pública foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na Câmara Municipal de Vouzela, na Junta de Freguesia de Campia, na Agência Portuguesa do Ambiente, na CCDRC (sede e DSR Viseu);
- Publicação de Anúncio nos seguintes jornais, em duas edições sucessivas:
- Jornal "Correio da Manhã" (nível nacional);
- Jornal "Notícias de Vouzela" (nível regional);
- Envio de ofício circular às entidades constantes do Anexo I;
- Como meio auxiliar de divulgação, o Resumo Não Técnico foi também posto à disposição na Internet, em (www.ccdrc.pt).

5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram recebidos 2 pareceres (ver Anexo II), com a seguinte proveniência:

- DRAPC – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

- EP – Estradas de Portugal

- A DRAPC considera que o EIA trata de forma adequada as questões relacionadas com o solo agrícola constatando, ainda, que a área do projeto não interceta área com ocupação agrícola, solo integrado em Reserva agrícola Nacional, ou Aproveitamento Hidroagrícolas, pelo que, desde que aplicadas as medidas de minimização de impacte e de monitorização descritas para a área em estudo, nada tem a acrescentar ou a opor ao projeto.

- A EP tece alguns comentários sobre a rede viária de acesso á pedreira, nomeadamente a ER 333-2 que, embora constante da lista do Anexo V do Plano Rodoviário Nacional, está sob jurisdição d o Município desde 2004, e que relativamente ao IP 5, classificado no Plano rodoviário Nacional como itinerário Principal para concluir que o seu afastamento à área do projeto não compromete a área de proteção ao itinerário.

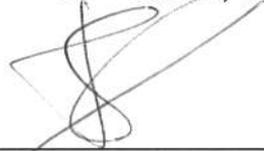
Refere ainda que embora não tenha sido apresentado qualquer estudo de tráfego que permita avaliar a capacidade de acolhimento, pela rede rodoviária, do tráfego gerado, considera que o impacto não será suscetível de comprometer as condições de fluidez e segurança da circulação rodoviária nas vias sob jurisdição da EP.

Salvaguarda que, caso haja lugar a pretensão de alterações na rede rodoviária na sua jurisdição, as mesmas carecem de projeto aprovado pela EP, SA e a sua materialização carece, igualmente de autorização.

6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

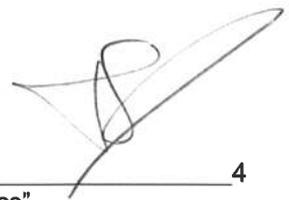
Da análise dos documentos, conclui-se que os três pareceres recebidos nada têm a opor ao projecto.

CCDR do Centro, 19 de agosto de 2013



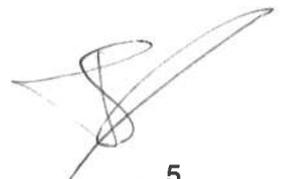
M. Madalena L. S. P. Ramos
(Consulta Pública)

ANEXO I – Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

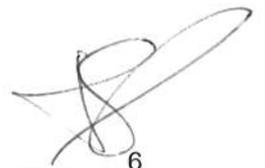
A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Lista de Entidades Convidadas a Participar na Consulta Pública

- Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP
- EDP -Energia de Portugal
- REN – Rede Eléctrica Nacional, SA
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
- Estradas de Portugal, SA
- GEOTA
- Liga para a Protecção da Natureza
- Quercus
- SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves



ANEXO II - Pareceres Recebidos



Relatório da Consulta Pública

06/08 2013 TER 11:02 FAX 351 212879924 EP, SA Gabinete Ambiente

001/001

DSA no 15548/13

07 AGO 2013

AIA_2013_0004



FAX

A Eng. Madalena Ramos p/os senhores

DE / FROM: Estradas de Portugal, SA - Gabinete de Ambiente
 Endereço: Praça da Portagem - 2809-013 Almada
 N / ref.: PROC.: DATA/DATE: 06.08.2013 SAÍDA: EP-SAI/2013/62493

efetivo
Felix
2013.08.07

PARA / TO: CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
 CC:
 FAX Nº: 239858273 Nº DE PAGs. (incluindo esta): 1
 S / ref.: DAA 1894/13 DATA / DATE : 01.07.2013
 Proc.AIA_2013_0004_182403

Assunto: Procedimento AIA do projeto da Pedreira do Fragoso

A CCDR Centro, através do Ofício com a refª DAA 1894/013, de 1 de julho, informou que se encontra a decorrer até, ao dia 7 de agosto de 2013, o período de Consulta Pública, no âmbito do Procedimento de AIA, do projeto acima referido.

~~Trata-se de um projeto de licenciamento da ampliação de uma pedreira de granito, já existente e em exploração, a "Pedreira do Fragoso", localizada na freguesia de Campia, concelho de Vouzela e distrito de Viseu. A área onde se pretende licenciar a pedreira integra-se numa zona onde os terrenos estão classificados como áreas de pedreira e como espaços para a indústria extrativa, cujo acesso é efetuado, preferencialmente, através das vias já existentes.~~

Apreciados os documentos disponibilizados e analisada a rede rodoviária na jurisdição da EP, SA, consideramos ser de referir que o acesso principal, já existente e em serviço, será efetuado a partir da estrada municipal EM620 que percorridos cerca de 4 quilómetros liga à ER333-2 aproximadamente ao km 2,5, e daí liga ao IP5/A25, via que se referem utilizar, não mencionando o destino final dos produtos.

Importa referir que a ER333-2 embora constante da Lista do Anexo V do Plano Rodoviário Nacional está na jurisdição do Município desde 2004, e que relativamente ao IP5, classificado no Plano Rodoviário Nacional como Itinerário Principal está integrado na concessão Scut das Beiras Litoral e Alta, sendo que, o seu afastamento à área do projeto não compromete a área de proteção ao itinerário, definida nas Bases da Concessão.

Para o projeto em apreciação não foi apresentado qualquer estudo de tráfego que permita avaliar a capacidade de acolhimento, pela rede rodoviária, do tráfego gerado/atraído pela ampliação/exploração da pedreira. Contudo, considera-se que o seu impacto não será suscetível de comprometer as condições de fluidez e segurança da circulação rodoviária nas vias sob a jurisdição da EP, SA, não se prevendo igualmente implicações significativas ao nível ambiental no âmbito das competências desta empresa.

Por fim, salvaguarda-se, caso haja lugar a pretensão de alterações na rede rodoviária na jurisdição desta empresa, as mesmas carecem de projeto aprovado pela EP SA, e a sua materialização carece, igualmente, de autorização.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Gabinete de Ambiente

Ana Cristina Martins
Ana Cristina Martins

(ACV/GAMB; RGC/DPCD, HM/DRVIS)

EP - Estradas de Portugal, S.A
Capital Social: 464.000.000 Euros
NIF: 504598686

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA- PORTUGAL
Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax +351-21 295 19 97
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

1/1

*Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa

MedQ_18_12/007_06-01-2011 Documento emitido eletronicamente

[Handwritten signature]
7

Relatório da Consulta Pública



GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

*13-07-24 007308 DRAPC

A1 DAA
13.07.24
Directoria Serviços de
Assistente
Ana Sousa

Exmo(s). Sr(s).
COMISSAO DE COORDENACAO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
R BERNARDIM RIBEIRO, 80
3000-069 COIMBRA

F.c.
31.07.2013

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Local de emissão
DAA 1893/13 Proc:AIA_2013_0004_182403	01.JUL.2013	OF/228/2013/DIAM Gescor17619/2013/DRAPC	COIMBRA

Assunto: CONSULTA PÚBLICA DO PROCEDIMENTO DE AIA DO PROJETO DA PEDREIRA DO FRAGOSO

No âmbito do processo de Consulta Pública do Procedimento AIA identificado em epígrafe, informa-se que após análise do Resumo Não Técnico (RNT) e demais documentação disponibilizada, considera-se que o estudo de impacte ambiental trata de forma adequada as questões relacionadas com o solo agrícola constatando-se ainda que, a área do projeto não interceta área com ocupação agrícola, solo integrado em Reserva Agrícola Nacional (RAN), ou de Aproveitamentos Hidroagrícolas.

Face ao exposto e, tendo em conta os estudos efetuados e que as medidas de minimização de impacte e de monitorização descritas para a área em estudo sejam efetivamente implantadas, a DRAP Centro nada tem a acrescentar ou a opor quanto à implementação do referido projeto.

Com os melhores cumprimentos,

15042/13 2013-07-11
DRAPC

A Diretora Regional

(Adelina M. Machado Martins)
José Paulo Dias
Director Regional Adjunto

MRT/MRT

Na resposta indicar sempre a nossa referência

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625 | EMAIL : drapc@drapc.min-agricultura.pt | www.drapc.min-agricultura.pt